

**TERMO ADITIVO Nº 020/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-
CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA
MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
para o período de **01 (um) mês de: 01 a 30 de
novembro de 2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.046/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de setembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92,

e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/11/2019 à 30/11/2019 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 13.437.775,88** (treze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** Fontes **00** e **02**, e **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **00**, quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Alterado os Anexos III e VI:

Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso com unidade de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de novembro de 2019.

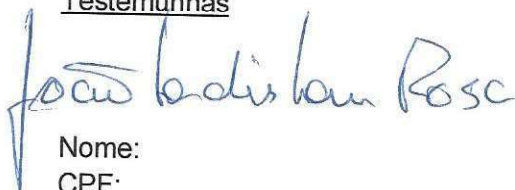


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 020/2019 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2019
PERÍODO DE NOVEMBRO/2019

Despesa	Objeto	Novembro/19	Total
Custeio	STS Vila Maria/Vila Guilherme	R\$ 12.785.725,88	R\$ 12.785.725,88
	Hospital Cantareira	R\$ 652.050,00	R\$ 652.050,00
	Total	R\$ 13.437.775,88	R\$ 13.437.775,88

e

A

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Objetivo	Indicador	Evidência	Mês 51
			nov/19
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATORIOS MENSAIS NA PRESTACAO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20
QUALIDADE DA INFORMACAO	PREENCHIMENTO DE PRONTUARIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURA, CID E EXAME FISICO	RELATORIO DA AVALIACAO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHME ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	40
EDUCACAO CONTINUADA	EXECUCAO DO PLANO DE EDUCACAO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATORIOS DE ATIVIDADES COM LISTADE PRESENÇA E AVALIACAO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)	
CONTROLE VACINAL DE CRIANCAS MENORES DE 1 ANO	PROPORCAO DE CRIANCAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDARIO VACINAL COMPLETO	RELATORIO DE VERIFICACAO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	
EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORCAO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPERIO	RELATORIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	
EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORCAO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATORIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	40
SATISFACAO DO USUARIO	ANALISE DAS RECLAMACOES RECEBIDAS E PROVIDENCIAS RELACIONADAS	RELATORIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS GESTORS DAS UNIDADES	RELATORIO DE VERIFICACAO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	
TOTAL			100




Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

COMPLEMENTO ANEXO III – ACOMPANHAMENTO LEITOS HOSPITAL CANTAREIRA

DESCRIÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	nov/19
Pontualidade na entrega relatórios mensais de prestação de contas financeiro e assistenciais (censo hospitalar ratificado pela regulação municipal)	100% de pontualidade	Protocolo de recebimento na CPCSS	40
Garantir o acesso pacientes com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas à internação para desintoxicação.	100% de acolhimento dos pacientes encaminhados.	Censo Hospitalar validado pela regulação – Registro em WebSaass	20
Incentivar a permanência mínima para desintoxicação e melhora dos sintomas da síndrome de abstinência.	30% dos casos acolhidos e internados com permanência ≥ 21 dias.	Censo Hospitalar validado pela regulação – Registro em WebSaass	10
Acompanhar a efetividade do planejamento de alta para seguimento em demais serviços da rede.	100% dos pacientes com alta médica referenciados para rede	Relatório do hospital preparado mensalmente e validado pela regulação com data da lata clínica do paciente e unidade/serviço para onde foi referenciado com data da consulta e/ou outros	
Qualidade da assistência	70% do total de pacientes com permanência ≥ 15 dias ter registro de participação em 3 ou mais modalidades de atendimento	Relatório assistencial demonstrativo do número de atividades realizadas por paciente no período	
Segurança do paciente	100% dos pacientes internados com registros atualizados do plano terapêutico singular	Relatório da comissão de revisão de prontuários e/ou relatório de avaliação da área técnica de SMS	
Satisfação do usuário	100% de resposta ao usuário em relação a queixa no mês de ocorrência	Relatório assistencial demonstrativo do número de queixas ocorridas no período e respostas e encaminhamentos do período	30
TOTAL			100

me

A

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CG R 008/2015 – RASSTS VILA MARIA / VILA
GUILHERME – EXERCÍCIO 2019

Período	Novembro/19	Total
Novembro/2019	R\$ 13.437.775,88	R\$ 13.437.775,88
Total	R\$ 13.437.775,88	R\$ 13.437.775,88

re

